



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Sexta-Feira, 15 de Janeiro de 2021

Edição Nº: 2167

I-TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS E A EMPRESA ABAIXO RELACIONADA, VISANDO O SERVIÇO PARA TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (REJEITOS DOMICILIARES E COMERCIAIS) CLASSE II-A NÃO INERTE, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME SEGUE:

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado o **MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS**, pessoa jurídica de direito público interno, situado na Av. Brasil, 967, Grandes Rios – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 75.741.348/0001-39, representada neste ato por seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. **ANTÔNIO RIBEIRO DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 3.045.318-2 SSP/SC e do CPF Nº 396.487.539-20, doravante denominado simplesmente de “CONTRATANTE”, e do outro lado, a empresa **KURICA AMBIENTAL S/A**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rod Celso Garcia Cid, nº 12.633, Km 367 PR 445, CEP 86044-290, no município de Londrina-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.706.588/0002-23, neste ato representado por seu representante legal, senhor **MARCELLO ALMEIDA DE OLIVEIRA**, brasileiro, empresário, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 1.879.600-7, inscrito no CPF/MF, sob nº 360.646.539-49, residente e domiciliado à rua Otavio Cesário Pereira nº 596, jardim Acapulco, cidade de Londrina-Pr, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente **I-TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 051/2019**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Com fundamento legal no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93, através deste termo aditivo fica **recomposto** os valores anteriormente fixados na **ata de registro de preços nº 01/2020**, apresentando-se da forma abaixo.

I – “Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 01/2020 até o dia 15 de Janeiro de 2022”.

II - Fica recomposto o preço do item **Serviço para transporte e destinação final de resíduos sólidos (rejeitos domiciliares e comerciais) classe II-A não inerte, gerados no município, utilizando caminhão com sistema de caçamba roll-on roll-off. A contratada deverá disponibilizar 2 caixas com aproximadamente 25m³ cada, no local onde o município indicar, a retirada será conforme a necessidade e solicitação do município. A contratada sempre levará duas caixas cheias e deixará duas caixas vazias a disposição do município** de R\$ 158,40 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos) para R\$ 165,23 (cento e sessenta e cinco reais e vinte e 3 centavos), sendo que o valor final do contrato que era de R\$174.240,00 (cento e setenta e quatro mil duzentos e quarenta reais) passa a ser de R\$ 181.723,00 (cento e oitenta e um mil setecentos e vinte e três reais) praticados no período

de 15/01/2021 a 15/01/2022..

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** originária não explicitamente modificados neste **I - TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (15/01/2021).

Antonio Ribeiro da Silva
Prefeito Municipal

KURICA AMBIENTAL S/A
Marcello Almeida de Oliveira – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. nome
CPF:

2. nome
CPF: